LEI N. 907/2020 **DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde, através da modalidade fundo a fundo e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 29.380,00 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais),** destinado ao custeio ações e serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, provenientes de repasse do Ministério da Saúde, através da modalidade fundo a fundo, depositado na Conta: 15605-1, Agência: 4007-X, Banco do Brasil S/A, Titular: RO 110170 FMS CUSTEIO SUS, que será utilizado para cobertura de despesa com materiais farmacológicos, materiais hospitalares e demais serviços necessários para enfrentamento do novo Coronavírus.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente crédito será criado no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, dentro da Programática: 02.005.10.305.0006.2.226 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavirus Federal.

Art. 2º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 18/08/2020 a 25/08/2020
Valdair Eloy da Silva
Dir. Mun. de Adm. e Planejamento
Portaria Nº 015/2017/GP/Urupá - RO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 18/08/2020 a 25/08/2020
Eliane dos S. O. Souza
Secretária Geral
Port 001/19/GP - CMUR